



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 40/2023 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA: O Decreto nº 40 de 05 de setembro de 2023, promulgado pela Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, autoriza a abertura de crédito orçamentário e suplementar no montante total de R\$ 233.000,00. Este montante será distribuído entre várias unidades orçamentárias e ações, com detalhes fornecidos no texto integral do documento. O Decreto foi editado em conformidade com a Lei Municipal 24/2022 de 06 de dezembro de 2022 e entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2023.



O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 40 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 233.000,00 (Duzentos e trinta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 24/2022 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$233.000,00 (Duzentos e trinta e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.07.01 - SEC. MUN. AGRICULTURA R. AGRARIA/ M. AMBIENTE

2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICUL., MEIO AMB. E REF. AGRARIA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	28.000,00
Total por Ação:	28.000,00

2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	110.000,00
Total por Ação:	110.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	138.000,00

Total Suplementado: 233.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.07.01 - SEC. MUN. AGRICULTURA R. AGRARIA/ M. AMBIENTE

2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICUL., MEIO AMB. E REF. AGRARIA

3.3.90.34.00 / 15000000 - Out.Desp.de Pessoal dec. de Cont de Terceirizacao	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.48.00 / 15001001 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas	28.000,00
Total por Ação:	28.000,00

2.027 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao Por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	70.000,00
Total por Ação:	110.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	138.000,00

Total Anulado: 233.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 5 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2023.

HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ

Prefeito Municipal
CPF: 253.627.635-04